



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.066/2016.

Declara Luto Oficial no Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990 e,

CONSIDERANDO o infausto passamento do Sr. **AMAURY FLORES**, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Ladário que durante o seu mandato trabalhou incansavelmente para o progresso e o bem estar da população ladarense;

CONSIDERANDO ser um grande empreendedor como empresário do Município de Ladário;


DECRETA:

Artigo 1º Fica decretado “LUTO OFICIAL” no Município de Ladário nos dias 24, 25 e 26 de Junho do corrente ano, em homenagem “post mortem” ao eminente Ex-Vereador Sr. **AMAURY FLORES**.

Artigo 2º Os pavilhões Nacional, Estadual e Municipal nas repartições públicas municipais deverão, nesses dias, serem hasteados a meia adriça.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, expedindo-se cópia e endereçada à família enlutada.

Ladário-MS, 24 de junho de 2016.


~~JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA~~
Prefeito Municipal